DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1794

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DESTINADA À TRANSFORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM POLÍCIA MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 62, § 3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

Considerando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 pelo Congresso Nacional, que contempla a possibilidade de constituição de Polícias Municipais, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 165, de 11 de outubro de 2018, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de avaliação prévia das condições jurídicas, administrativas, funcionais, operacionais e financeiras necessárias à transformação institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ***Comissão Especial de Estudos***, de caráter técnico e temporário, com a finalidade de realizar estudos e propor medidas necessárias à transformação da Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal de Cajamar, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - analisar a legislação municipal vigente e propor as adequações necessárias à transformação institucional, especialmente na Lei Orgânica Municipal;

II - avaliar a estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a carreira, os cargos e os direitos funcionais dos integrantes da corporação;

III - verificar o atendimento aos requisitos constitucionais e legais relativos à formação profissional, capacitação, treinamento e regularidade institucional;

IV - avaliar a capacidade financeira e orçamentária do Município para manutenção da Polícia Municipal;

V - examinar os mecanismos de controle interno e externo, especialmente a estrutura e o funcionamento da Corregedoria e da Ouvidoria;

VI - identificar os procedimentos necessários à integração das ações de policiamento ostensivo e comunitário, bem como à pactuação institucional e à acreditação perante os órgãos competentes;

VII - avaliar os impactos operacionais e administrativos decorrentes da transformação, inclusive quanto a uniformes, viaturas, instalações e identificação institucional;

VIII - elaborar relatório técnico conclusivo, acompanhado das propostas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias à implementação da Polícia Municipal de Cajamar.

Art. 3º A Comissão Especial de Estudos será composta por:

I - 2 (dois) representantes da área de Segurança;

II - 1 (um) representante da área de Administração;

III - 2 (dois) representantes das áreas de Finanças e Planejamento;

IV - 1 (um) representante da área de Recursos Humanos;

V - 1 (um) representante da área Jurídica;

VI - 1 (um) representante da área de Governo.

§ 1º A Comissão Especial de Estudos será presidida pelo representante da área de Segurança.

§ 2º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades públicas, bem como profissionais especializados, para contribuir com os estudos e prestar esclarecimentos, sem integrar formalmente a Comissão.

Art. 4º A Comissão Especial de Estudos terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação da Portaria de designação de seus membros, para apresentar relatório técnico conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. O relatório deverá contemplar o diagnóstico da situação atual da corporação, a avaliação dos requisitos constitucionais e legais, os impactos jurídicos, administrativos, funcionais e financeiros, bem como as propostas de adequação normativa e o cronograma sugerido para implementação das medidas.

Art. 5º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar as informações e disponibilizar os documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Especial, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º A participação na Comissão Especial de Estudos será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º O relatório conclusivo será encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, para submissão ao Chefe do Poder Executivo e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A instituição da Comissão Especial não implica autorização para alteração da denominação institucional da corporação, transformação de cargos ou modificação de suas competências, permanecendo aplicáveis as disposições da legislação vigente até o atendimento dos requisitos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Claudete da Silva Araujo Santos – RE n° 11.921, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio. A licença de que trata este artigo teve início em 14 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora,

quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Keire Cristina Pereira Machado – RE n° 15.994, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. A licença de que trata este artigo teve início em 9 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Marcos Roldao de Oliveira – RE n° 10.889, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. A licença de que trata este artigo teve início em 08 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2026 à 04/10/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Eunice Aparecida de Oliveira Torquato – RE n° 14.480, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.196, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Alex Cardoso Bueno – RE n° 17.899, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. A licença de que trata este artigo teve início em 02 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 28/09/2026 à 11/10/2026, nos termos do artigo 103, inciso IV, da Lei Complementar n° 064/05, à servidora pública Anne de Souza Fam Carnelos – RE nº 20.489, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Raquel Santana Cesar – RE n° 8.623, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 9 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.199, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Simone de Lourdes Mesquita de Moura – RE n° 10.554, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. A licença de que trata este artigo teve início em 13 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Maria Damasia Almeida Vaz – RE n° 19.629, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. A licença de que trata este artigo teve início em 10 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.201, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Vanilda de Almeida da Silva – RE n° 17.762, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. A licença de que trata este artigo teve início em 7 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.202, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 29/09/2026 à 05/10/2026, nos termos do artigo 103, inciso IV, da Lei Complementar n° 064/05, à servidora pública Ana Karine da Conceição Silva – RE nº 19.797, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Dione Maria de Souza – RE n° 16.890, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista. A licença de que trata este artigo teve início em 10 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica adequado de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público Adilson Barbosa de Oliveira - RE nº 17.099, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI n° 3509205.402.00007043/2024-86, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 06/10/2026, data da perícia médica, devendo o servidor ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Amara Aparecida de Freitas – RE nº 12.638, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI n° 3509205.402.00014850/2026-17, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 21/10/2026, data da alta médica, devendo a servidora ser submetida à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026
Processo Administrativo nº 84/2026
OBJETO: Aquisição do Projetor de Multimídia, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2026 às 08h30. DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/11/2026 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2026 às 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 11 de novembro de 2026.
Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1278/2026
OBJETO: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da

Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, após a análise e o julgamento das propostas técnicas constantes dos Envelopes nº 1 e nº 3 pela Subcomissão Técnica, fica convocada a sessão pública de continuidade do certame, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, às 09h00, no Paço Municipal, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP, para prosseguimento dos procedimentos licitatórios, conforme as disposições do edital e da legislação vigente.
Cajamar, 11 de novembro de 2026.
Luiz Gustavo Ezequiel Possari – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
Processo Administrativo nº 3509205.402.00010778/2026-59
OBJETO: Seleção, por meio de Chamamento Público, de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2005 e suas alterações, para celebração de Contrato de Gestão objetivando a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde – APS nas unidades integrantes da rede municipal, assegurando a prestação universal, integral, contínua e gratuita dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Seleção, considerando a Instrução Normativa – TCESP nº 01/2024, artigo 164, VIII, torna público que as Organizações que manifestaram interesse no certame, foram as participantes, conforme seguem: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, CNPJ nº 11.062.290/0001-14, e INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - IGDS, CNPJ nº 17.812.336/0001-51. Ficando a Organização Social INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, CNPJ nº 11.062.290/0001-14, foi INABILITADA; a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - IGDS, CNPJ nº 17.812.336/0001-51, foi HABILITADA.
Cajamar, 11 de novembro de 2026
Comissão Especial de Seleção

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 128/2026
A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de kits/cestas básicas, a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Os interessados deverão entrar em contato por meio do telefone (11) 4446-0000 – ramal 7348 – falar com Caroline (Departamento de Compras), pelo e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br ou pelo link abaixo:
https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas
Cajamar, 11 de novembro de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 129/2026
A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços visando à futura e eventual aquisição, transporte, descarga, montagem e instalação de playgrounds infantis, equipamentos recreativos, sensoriais, inclusivos e pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cajamar/SP, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. Os interessados deverão entrar em contato por meio do telefone (11) 4446-0000 – ramal 7348 – falar com Caroline (Departamento de Compras), pelo e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br ou pelo link abaixo:
https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas
Cajamar, 11 de novembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 2.748/2026
Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado na Rua Rita Maria de Jesus, nº 171, Polvilho – Cajamar/SP – CEP 07790-515, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, destinado ao armazenamento, organização e guarda dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.
Cajamar, 01 de julho de 2026.
João Paulo Machado – Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E PARCERIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº: 3509205.402.00002304/2025-52
Conveniada: CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
Objeto: Termo Aditivo ao Convênio para Consignação em Folha de Pagamento, celebrado entre o Município de Cajamar e a empresa CRED BR Instituição de Pagamentos Ltda., visando à adequação às disposições da Lei Municipal nº 2.209/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.936/2022, bem como à inclusão do cartão-benefício no objeto do convênio. Data da Assinatura: 10/11/2026. Vigência: 60 meses.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº: 3509205.402.00008848/2026-17
Conveniada: BANCO DAYCOVAL

Objeto: Termo Aditivo ao Convênio para Consignação em Folha de Pagamento celebrado entre o Município de Cajamar e a instituição BANCO DAYCOVAL S/A, visando à adequação às disposições da Lei Municipal nº 2.209/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.936/2022. Data da Assinatura: 11/11/2026. Vigência: 60 meses.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

O presidente iniciou a reunião às 14h22 do dia 13/10/2026, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cajamar, cumprimentando todos os presentes: Vinicius de Souza Rodrigues, Jhon do Amaral, Paulo Henrique Lopes Rato, Bruna de Jesus Moreira, Masatochi Yahiro, Erika Farias de Almeida, Cecília Alves da Silva, Felipe Rafael Franco, Sarah Chaves Pereira e José Roberto de Andrade. Dando continuidade, o presidente relembrou que a reunião foi destinada a ouvir os guias turísticos de Cajamar, com o objetivo de identificar o potencial turístico do município e conhecer os passeios, as trilhas e outras possibilidades de exploração turística. Ressaltou, ainda, a importância da conexão entre os guias e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Na sequência, abordou a elaboração do Plano Diretor de Turismo, esclarecendo que seriam apresentadas as ações já desenvolvidas e seus respectivos avanços, além de destacar que o propósito também era ouvir a sociedade civil, a fim de aprimorar ou acrescentar assuntos pertinentes na próxima atualização do documento. Em seguida, o presidente passou a palavra à Sra. Erika Farias de Almeida, que iniciou a apresentação do status atual das ações que compõem o Plano Diretor de Turismo, bem como de seus objetivos para o município. **Ação nº 1 – Cidade Irmã de Cajamar:** a iniciativa requer planejamento abrangente e procedimentos burocráticos para identificar uma cidade que possua vocações semelhantes às de Cajamar, possibilitando o estabelecimento de uma parceria institucional. **Ação nº 2 – Capacitação e Qualificação:** em parceria com o Sebrae, foram disponibilizadas capacitações voltadas ao desenvolvimento de empreendedores e colaboradores, incluindo cursos relacionados direta e indiretamente ao turismo. **Ação nº 3 – Centro de Convenções:** o processo para elaboração do projeto executivo destinado à implantação de um Centro de Convenções encontra-se em andamento. **Ação nº 4 – City Tour:** para viabilizar o desenvolvimento e a operação das atividades, é necessário contar com um ônibus e com uma agência de receptivo especializada, responsável pela comercialização do produto turístico. A Sra. Sarah Chaves Pereira lamentou a ausência dos guias turísticos naquele momento, ressaltando que a participação deles seria uma excelente oportunidade para aprofundar a discussão sobre o tema. **Ação nº 5 – Corrida Verde de Cajamar:** realizada em 19 de julho de 2026, a 4ª Corrida Verde de Cajamar reuniu mil participantes em um percurso de 5,8 km pela rota turística do município. O Sr. Jhon do Amaral questionou se a organização da corrida permaneceria sob responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura. Os representantes da Secretaria esclareceram que, devido à grande proporção alcançada pelo evento, sua realização passará a ser de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, cabendo à Secretaria de Turismo e Cultura acompanhar a iniciativa. **Ação nº 6 – Degusta Cajamar:** realizado entre 2 de fevereiro e 9 de março de 2026, o Degusta Cajamar reuniu 30 estabelecimentos e valorizou a gastronomia local. O festival incentivou a participação da população por meio de votação popular e reconheceu os melhores pratos em diferentes categorias. **Ação nº 7 – Observatório de Aves:** o projeto está em discussão com a Secretaria de Meio Ambiente e encontra-se em fase de análise e alinhamento para definição das próximas etapas. O Sr. Felipe Rafael Franco sugeriu a realização de uma conversa com representantes da Serra do Japi, que já desenvolvem esse segmento de forma consolidada por meio de um produto turístico comercializado denominado “Rota do Passarinheiro”. **Ação nº 8 – Educação Gamificada:** encontra-se em desenvolvimento um jogo específico, atualmente em fase de testes, destinado ao trabalho com estudantes do Ensino Fundamental II, em parceria com a Secretaria de Educação. O Sr. Vinicius de Souza Rodrigues informou que compartilhará o link do jogo com os demais integrantes para que possam testá-lo e apresentar sugestões de melhoria, caso necessário. **Ação nº 9 – Estação Ferroviária:** a iniciativa requer a extensão da linha ferroviária existente, acompanhada de estudos de demanda para dimensionar o número de passageiros e comprovar a viabilidade do investimento. Também são necessárias a integração com a rede metropolitana de transporte e a realização de adequações e conexões com o sistema de ônibus. **Ação nº 10 – Estudo de Viabilidade de Hotel:** o estudo encontra-se em desenvolvimento, com o objetivo de estruturar o projeto e criar condições favoráveis à atração de investidores do setor hoteleiro. **Ação nº 11 – Leis de Incentivo:** a proposta consiste na criação de legislação específica para regulamentar e instituir programas e eventos estratégicos, como o Degusta Cajamar, o Natal Iluminado e a Corrida Verde. **Ação nº 12 – Livro de Cajamar:** em 5 de novembro de 2025, foi lançado o livro *Cajamar: Berço de Bravos*. O projeto contribui para a preservação da memória local e o fortalecimento da identidade cajamarense, por meio de registros fotográficos e textos históricos. Durante a reunião, a Sra. Cecília Alves da Silva disponibilizou o livro sobre a mesa para que os presentes pudessem conhecê-lo. **Ação nº 13 – Observatório de Turismo de Cajamar:** o Observatório de Turismo de Cajamar é um canal gerenciado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que reúne dados estatísticos, boletins mensais e pesquisas sobre o setor. O município também integra a Rede de Inteligência do Turismo Sustentável (RITS), do Estado de São Paulo, com o objetivo de otimizar a coleta e a análise de dados locais. **Ação nº 14 – Banco de Projetos:** a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura recebe propostas e projetos relacionados ao desenvolvimento do turismo. Embora algumas iniciativas já estejam previstas no Plano Diretor, a Secretaria permanece aberta ao recebimento de novas sugestões e propostas

apresentadas pela comunidade, por entidades e por demais interessados. **Ação nº 15 – Marketing e Comunicação:** foi destacada a necessidade de criar e estruturar produtos turísticos comercializáveis, além de desenvolver e implementar uma estratégia integrada de marketing turístico. A proposta contempla ações de promoção e divulgação do município, fortalecimento da marca turística de Cajamar e posicionamento do destino nos mercados regional, estadual e nacional. O Sr. Jhon do Amaral questionou se já havia uma diretriz para a identidade turística do município. Em resposta, o Sr. Vinicius de Souza Rodrigues explicou a necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar uma consultoria voltada à identificação e à construção da marca turística. O Sr. Jhon concordou com a proposta, considerando a diversidade de segmentos turísticos existentes no município. **Ação nº 16 – Juntos pelo Esporte:** foi identificado que a finalidade e as principais atividades do projeto estão mais diretamente relacionadas às atribuições da Secretaria de Esporte e Lazer do que às competências da Secretaria de Turismo e Cultura. Dessa forma, recomenda-se que a iniciativa seja direcionada à pasta responsável. **Ação nº 17 – Sinalização Turística:** o projeto apresenta a possibilidade de celebração de convênio com o Ministério do Turismo. No momento, aguarda-se a liberação por parte da Caixa Econômica Federal para dar continuidade às próximas etapas. Durante a apresentação, a Sra. Erika informou que foi instalada recentemente uma placa de identificação de atrativo turístico no Boiódromo. O Sr. Vinicius complementou que a placa possui um QR Code que direciona para um sistema de check-in, possibilitando o mapeamento dos turistas e permitindo que a Secretaria desenvolva ações de forma mais assertiva. **Ação nº 18 – Sites e Mídias Sociais:** foram destacados o site oficial da Prefeitura, o perfil do Instagram @visitecajamar e o canal de WhatsApp como ferramentas de comunicação e divulgação de informações relacionadas ao turismo no município. **Ação nº 19 – Turismo Acessível:** foi ressaltada a necessidade de realizar um levantamento e um estudo de demanda para identificar o perfil e as necessidades dos visitantes, permitindo o planejamento e a estruturação de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo acessível no município. Ao finalizar a apresentação das ações do Plano Diretor, a Sra. Erika apresentou outras iniciativas desenvolvidas pela Secretaria, sendo elas: **Feira do Produtor, Feira do Pôr do Sol**, **Natal Iluminado** e **Fiscalização do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur**) no município, que consiste na verificação dos segmentos obrigados a realizar o cadastro. A apresentação foi encerrada com a seguinte mensagem: "O turismo se fortalece quando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil caminham na mesma direção. " Os presentes aplaudiram a apresentação. Em seguida, o presidente abriu espaço para dúvidas, observações e sugestões dos participantes. Em sua manifestação, destacou o desejo de explorar ainda mais o turismo industrial no município, considerando a existência de um amplo polo logístico e a necessidade de fortalecer esse produto turístico. O presidente sugeriu que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, avaliasse a possibilidade de criar uma rota industrial. O Sr. Felipe questionou a origem do público relacionado ao segmento industrial. O Sr. Vinicius explicou que as empresas recebem universidades, investidores e grupos para reuniões e outras atividades. O presidente citou como exemplo as visitações à empresa Scania, em São Bernardo do Campo, destacando a forma organizada como o turismo industrial é explorado naquele local. O Sr. Felipe observou que essas visitas estão diretamente relacionadas ao fomento do turismo de negócios. Na sequência, o Sr. Masatochi Yahiro destacou que o bairro do Ponunduva também apresenta potencial para maior exploração turística. O presidente complementou a observação, ressaltando a necessidade de criação de novas rotas turísticas no município. O Sr. Felipe sugeriu promover o turismo nas Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), incentivando a inclusão do tema em atividades desenvolvidas em sala de aula, como Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs). Segundo ele, os relatórios elaborados pelos estudantes poderiam ser utilizados como subsídio para análises e para o fomento da atividade turística. O Sr. Jhon sugeriu que o público inicial das ações de sensibilização turística fossem as crianças, com o objetivo de ampliar gradualmente a conscientização dos moradores de outras faixas etárias. A Sra. Cecília complementou a observação, ressaltando a importância desse trabalho, uma vez que os próprios moradores de Cajamar, muitas vezes, desconhecem os atrativos turísticos existentes no município. O presidente retomou a palavra e reforçou a importância do trabalho conjunto entre o Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Em seguida, retomou o tema ferroviário após a apresentação da Ação nº 9, referente à estação ferroviária. O presidente destacou a necessidade de retomar as discussões sobre o projeto ferroviário, que poderá, futuramente, chegar até o local mencionado durante a reunião como "12", permitindo apresentar aos turistas aspectos da identidade histórica relacionados à origem de Cajamar. O Sr. Felipe ponderou que a ação referente à estação ferroviária, conforme apresentada, está relacionada à mobilidade urbana, e não diretamente ao turismo. Na sequência, a Sra. Cecília questionou a ausência do Sr. Renato Ferreira em três reuniões consecutivas. O presidente informou que ele não integrará mais o Conselho e que formalizou sua saída por meio da entrega de documento oficial. O Sr. Masatochi informou que o Sr. Adriano, da Escola do Legislativo, solicitou a realização de uma visita com crianças ao Trenzinho de Cajamar. O presidente concordou com a proposta e informou que verificará a possibilidade de viabilizar a visita. Posteriormente, o Sr. Jhon retomou um tema discutido em reuniões anteriores do COMTUR: a elaboração de um calendário de atividades ao ar livre (*outdoor*) no município. O Sr. Felipe informou que já existe um calendário divulgado e que cabe aos organizadores dos eventos comunicar suas atividades à Prefeitura. Os representantes da Secretaria explicaram os procedimentos para abertura dos processos de realização de eventos e a tramitação necessária entre as secretarias municipais. O presidente informou que os guias turísticos solicitaram uma nova data para participar da reunião, a fim de contribuir com as discussões sobre o potencial turístico do município. Diante disso, os presentes concordaram com a realização de uma reunião extraordinária, em formato on-line, para facilitar a participação dos profissionais. O presidente também destacou a necessidade de o COMTUR elaborar uma pauta de assuntos para apresentação e discussão com os guias turísticos. A proposta foi aceita pelos presentes. Na sequência, o Sr. Vinicius informou que compartilhará com os conselheiros os links das pesquisas que vêm sendo realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A Sra. Erika sugeriu que as pesquisas também fossem divulgadas nas empresas do município, por meio de QR Codes, considerando que muitos trabalhadores não conhecem os atrativos turísticos de Cajamar. Ainda durante a reunião, a Sra. Erika informou sobre a disponibilidade de cursos na Fatec de Barueri, conforme

solicitação de divulgação encaminhada por e-mail pela coordenadoria do órgão estudantil. O presidente também divulgou cursos técnicos por competência oferecidos por parceiros, colocando as informações à disposição dos integrantes que tiverem interesse. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h37.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros (as) TITULARES e/ou SUPLENTES para reunião ORDINÁRIA para o próximo **dia 17/11/2026 as 9:00 h**, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
2) Leitura e deliberação das atas Nº 012/2026;
3) Deliberação dos relatórios circunstanciados;
4) Instituição de Comissão Eleitoral para representantes da sociedade civil (art. 8 e 9 do regimento interno) para o biênio 2027/2029;
5) Informes Programa Bolsa Família e Cadúnico;
6) Assuntos Gerais.

Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 118 de 30 de Novembro de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) VANDA DOS SANTOS CRUZ ALVES, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº. A Referência 3, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE DE CAJAMAR. Processo n. 2026.04.18187P efeitos financeiros a partir de 15/11/2026.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Portaria publicada no Diário Oficial do dia 10 de novembro de 2026
Município, Edição Nº 1793
Onde se lê: "Portaria 119 de 05 de novembro de 2026"
Lê se: " Portaria 119 de 30 de novembro de 2026"

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Fica concedida ao servidor público **MILTON MARQUES DIAS, RE nº 08**, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, **licença-prêmio de 90 (noventa) dias**, relativa ao **quinquênio de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2025**, nos termos do art. 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 — Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar.

A licença-prêmio será usufruída no período de **11 de novembro de 2026 a 8 de fevereiro de 2027**. Encerrado o período de licença, o servidor deverá retornar às atividades inerentes ao cargo no primeiro dia útil subsequente, independentemente de notificação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo